



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

DECRETO Nº 7452/2025

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 7071/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar sem efeito o Decreto nº 7071, de 15 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências”;

DECRETA

Art. 1º – Fica tornado sem efeito, em todos os seus termos, o Decreto nº 7071, de 15 de outubro de 2025, que dispôs sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 16 de outubro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 16 de outubro de 2025. _____

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.